Visualização gerada em 16/11/2026 15:46:44. Não vale como certidão.

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio

ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO Nº. 2 REGISTRO GERAL Folhas 01

MATRÍCULA NÚMERO 20.869 SOMBRIO, 20 de Junho de 1984.

IMÓVEL:-Um terreno urbano, situado no "Balneário Lagoinhas", distrito e Município de Sombrio, com a área de trezentos metros quadrados (300m2), referente ao lote número vinte (20) da quadra número duzentos e quatro (204), com as seguintes confrontações:-frente ao Oeste, com a rua Independencia; fundos ao Leste, com parte do lote número dezesseis (16); ao Sul, com o lote número dezenove (19) e ao Norte, com a rua Santa Martha, medindo 12,50 metros de frente, por 24,00 metros de fundos. Proprietário:-MANOEL ISAAC DA SILVA, brasileiro, viúvo, do comércio, CPF.nº 103575729-04, residente e domiciliado à Av. 07 de Setembro nº 2277, na cidade de Araranguá, Santa Catarina. Título Aquisitivo:-21 do Livro 8-E deste Cartório. O Oficial Maior (Augusto Amilton Lummertz).

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R.1-20.869 - Sombrio, 20 de Junho de 1984. Transmitente:-MANOEL ISAAC DA SILVA, brasileiro, viúvo, do comércio, CPF.nº 103575729-04, residente e domiciliado à Av. 07 de Setembro nº 2277, na cidade de Araranguá-SC., representado por seu procurador Vinicio Simon da Silva. Adquirente:-JOÃO MARIA PAES, brasileiro, casado, comerciante, CPF.nº 021062999-15, residente e domiciliado à Av. Olinkrafet nº 2968, Bairro Pinheiros, na cidade de Lages-SC. Título:-Compra e Venda. Forma do Título:-Escritura lavrada no Cartório de Hercilio Luz-Comarca de Araranguá-SC., Lº nº 55, fls.071, em 24/05/1984, pelo Escrivão Martinho Balbino Erotildes. Valor:-Cr$9.840,00. O Oficial Maior (Augusto Amilton Lummertz).

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Av.2/20.869 - Sombrio/SC, 24 de outubro de 2025. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA** - Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 653, §4º do Código de Normas da CGJ/SC, para constar que os próximos atos registrais envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 171.367 de 24 de outubro de 2025 Emolumentos: Sem incidência. FRJ/SC: Sem incidência. ISS: Sem incidência. Assinado digitalmente por Luis Filipe Macan Silvano, Escrevente, em: 24/10/2025 14:23:44. Selo de fiscalização: HQM38370-TMAB

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 15:46:45

Visualização gerada em 16/11/2026 15:46:45. Não vale como certidão.

Av.3/20.869 - Sombrio/SC, 12 de novembro de 2025. PENHORA - Pelo Termo de Penhora expedido em 21 de outubro de 2025, pela Servidora Pública da Vara Única da Comarca de Otacílio Costa/SC, Sra. Denise Beatriz Conrad, referente ao autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000180-51.1996.8.24.0086/SC, no qual figura como exequente, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC, e como executados, JOÃO MARIA PAES, CPF 021.062.999-15, FRIMINI ABATEDOURO DE BOVINOS E SUÍNOS LTDA, JOAO MARIA DOS SANTOS, VILDEMARIS PAVANELLODOS SANTOS e CAETANA DOS ANJOS AVILA PAES, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO. Valor da causa: R$279.699,24, em 15/04/2025 (corrigido monetariamente para R$284.142,77, até 10/2025). Depositário: João Maria Paes. Protocolo: 171.344 de 23 de outubro de 2025 (reingresso em 07/11/2025). Emolumentos: R$702,50. FRJ/SC: R$159,67. ISS: R$35,13. Assinado digitalmente por Renata da Silva Rodrigues, Escrevente Substituta, em: 12/11/2025 13:27:56. Selo de fiscalização:HQM44009-5FSO.

Av.4/20.869 - Sombrio/SC, 31 de março de 2026. Em cumprimento à Decisão Judicial proferida em 02 de abril de 2025, pelo MM. Juiz Substituto da 2ª Vara da Comarca de Sombrio/SC, Dr. Jonathan de Vila Cirimbelli, e nos termos do despacho proferido em 16 de março de 2026, pela Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sombrio/SC, Dra. Andréia Tonin, encaminhado a esta Serventia, procedo a presente averbação para constar a existência da Ação Civil Pública nº 5000763-83.2025.8.24.0069/SC, na qual figura como autor o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e como réu o Município de Balneário Gaivota/SC, em que foi determinada a publicização em todos os imóveis integrantes do Loteamento Balneário Lagoinhas para que se dê ciência da irregularidade na implantação do loteamento e da tramitação do referido processo judicial. A presente averbação foi realizada com isenção de emolumentos em virtude de se tratar de ato de interesse do Estado de Santa Catarina, pelo Ministério Público Estadual. Protocolo: 173.898 de 18 de março de 2026. Emolumentos: Isentos. FRJ/SC: Isento. ISS: Isento. Assinado digitalmente por Lucas de Souza Echart Martins, Substituto Legal, em: 31/03/2026 17:37:19. Selo de fiscalização:HUT86474-3T5P

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 15:46:45